

## PORTARIA 034/2020

### CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, SR. FRANCISCO XISTO FILHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1231/2020 de 03/03/2020;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Fica concedida a Gratificação de Função, conforme Arts. 2º e 3º da Lei 1231/2020 de 03/03/2020, para a servidora **MARIA ITA SANTOS VICENTE**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, CPF: 048.████████-06, Mat. Nº ██████████, designada como responsável pelo **Controle de Almojarifado**, através da Portaria 002/2020, de 02/01/2020.

**Art.2º** De acordo com o parágrafo único da Lei 1231/2020, a servidora acima citada optou em receber, através de requerimento, a Gratificação de Função ora concedida, não mais tendo direito ao recebimento da Gratificação da CPL - Comissão Permanente de Licitação.

**Art.3º** A Gratificação de função não será incorporada, não se tornará permanente para efeitos de remuneração, proventos ou pensões, não sendo computada para fins de cálculo de 13º salário, férias, 1/3 de férias, conforme disciplina o Art. 4º da Lei 1231/2020.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMONTADA-CE., 23 DE MARÇO DE 2020.

  
**FRANCISCO XISTO FILHO**  
PRESIDENTE

